ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse púbico envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT)

Necessidade da Administração: Aquisição de veículos 0 (zero) km para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a aquisição de 05 (cinco) veículos 0 (zero) km para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, sendo 03 (três) veículos para o Departamento Municipal de Iluminação, 01 (um) para o Parque Rodoviário e 01 (um) para o Departamento de Trânsito e Segurança. Considerando as atribuições e responsabilidades da SEMOT, bem como a crescente demanda pelos serviços prestados, tornou-se imprescindível a aquisição de veículos adequados para garantir a eficiência, agilidade e qualidade no atendimento à população e na execução das atividades institucionais.

Os veículos pretendidos para o Departamento Municipal de Iluminação serão destinados ao transporte de servidores e materiais/equipamentos do Departamento e à realização de serviços. Trata-se da aquisição de dois veículos SUV e uma caminhonete equipada com cesto aéreo, que serão fundamentais para aprimorar a capacidade operacional do Departamento e garantir ainda mais eficiência e agilidade na execução das atividades de manutenção e implementação da infraestrutura de iluminação pública no município.

Os veículos SUV, assim como a caminhonete equipada com cesto aéreo, são indicados para a mobilidade em diversas áreas do município, incluindo regiões com ruas estreitas, irregulares ou de difícil acesso, onde veículos maiores, como caminhões, não conseguem transitar com bom desempenho. A utilização destes veículos também permitirá que a equipe do Departamento chegue mais rapidamente aos locais que necessitam de reparos e intervenções, contribuindo significativamente para a redução de tempo gasto no deslocamento, o que impacta diretamente na melhoria do atendimento à população. Ainda, esses veículos oferecem espaço adequado para o transporte de ferramentas, equipamentos de segurança e materiais necessários para a execução dos serviços, garantindo mais autonomia e eficiência na realização dos mesmos.



O veículo pretendido para o Parque Rodoviário, também do tipo SUV, destina-se a diversas atividades da Secretaria, como ao transporte de materiais e equipamentos e ao deslocamento de servidores para acompanhamento e execução de serviços realizados no perímetro urbano e rural do município, principalmente em localidades do interior, muitas vezes de difícil acesso. Ainda, contribuirá para a renovação da frota dos veículos do Parque, pois tratam-se de automoveis de alta e frequente utilização.

Para o Departamento de Trânsito e Segurança, foram destinadas as Emendas Impositivas Municipais de n.º 11, 26, 30, 74, 100, 127, 134, 150, 181, 86 e 172, do ano de 2024 para execução no ano de 2025, totalizando o valor de R\$69.200,00, para a aquisição de um veículo para o referido Departamento. O valor faltante para complementar o preço do veículo será alocado de recurso próprio desta Secretaria.

A aquisição dos bens pretendidos proporcionará um serviço mais ágil, eficiente e seguro, beneficiando a população com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela SEMOT, que impactam diretamente na segurança, no cotidiano e na qualidade de vida dos munícipes. Além disso, a modernização da frota contribuirá para a redução de custos com manutenção.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 1988, 4668 e 4669 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os veículos deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

Local e data de entrega: A entrega dos veículos deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho. Os veículos devem ser entregues com o emplacamento completo, expedido pelo órgão competente - DETRAN, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, no seguinte local: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, sito à Rua Senador Alberto Pasqualini. nº 867, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e



13h30 e 17h30min, aos cuidados dos fiscais do contrato, que serão designados através de portaria. A critério da Administração Municipal, este horário poderá será alterado.

Os veículos estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste documento e no Edital, caso este em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos bens adquiridos.

Os veículos, no momento da entrega, deverão ter sua quilometragem igual a 0 (zero), ou seja, deverão ser transportados até o local da entrega por outro veículo, de modo que os mesmos não tenham sua quilometragem rodada.

Cabe ressaltar que, na maioria das vezes, as empresas, no momento da entrega, não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários a cumprir), o que acaba dificultando o trabalho de fiscalização. Considerando isso, COMUNICAMOS que o recebimento do bem será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução, se for o caso.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia total para os veículos, objeto do contrato, por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 60.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, considerando peças, mão de obra, arcondicionado central, defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data de recebimento definitivo do veículo no local de entrega. Além disso, deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses para o cesto aéreo, abrangendo também peças, mão de obra e eventuais defeitos de fabricação e montagem, nos mesmos termos.

A contratada deverá realizar, durante o período de garantia, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, as revisões periódicas dos veículos conforme o manual do fabricante, respeitando os intervalos de quilometragem e/ou tempo estipulados, que incluem, mas não se limitam a: troca de óleo e filtros, verificação de componentes principais do veículo e outros serviços necessários para manter o bom funcionamento do mesmo.

A assistência técnica autorizada deverá estar localizada em até 120km de distância do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, tendo em vista as seguintes justificativas:

- a) A delimitação do perímetro decorre da necessidade de assistência técnica rápida, com resolutividade em um curto espaço de tempo, considerando que a Secretaria não dispõe de veículo reserva, o que pode ocasionar a interrupção e descontinuidade dos serviços prestados a população.
- b) A delimitação também visa o princípio da economicidade, pois o Estado do Rio Grande do Sul possui um extenso território, o que pode onerar em demasia os cofres públicos caso seja necessário deslocar o veículo para uma assistência autorizada que fique em um município situado muito distante da cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS. O deslocamento acabaria gerando um alto consumo de combustível, bem como o pagamento de diária para um motorista, que, dependendo do destino, precisaria pernoitar talvez por dias até que o conserto seja efetuado. Se o translado for efetuado por um guincho, o custo também seria muito maior para longas distâncias.



- c) A título de exemplo: recentemente, a Secretaria Municipal da Saúde licitou uma Unidade Odontológica Móvel, onde uma empresa do Nordeste do país foi homologada como vencedora do processo. Quando a empresa entregou o veículo, o fiscal verificou diversas inconformidades em relação ao descritivo do Edital, fazendo os apontamentos em relatório comunicado à empresa. A mesma, através do representante que fez o transporte, informou que não possuía assistência autorizada em local próximo à região, sendo que, caso tivesse que realizar o conserto, precisaria levar o veículo à fábrica de origem. Esse contratempo impossibilitou que o veículo pudesse ser utilizado após o ato de entrega, o que ocasiona dificuldades para implantação do serviço pretendido, prejudicando as pessoas que seriam atendidas.
- d) Por fim, entendemos que essa exigência não restringe o caráter competitivo, pois as empresas poderão participar do certame de qualquer local do Brasil, desde que tenham convênio com assistências técnicas próximas ao Município.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizada pelos fiscais do contrato e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021, alterada pela IN n.º 2108/2022.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório.

A CONTRATADA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com os valores correspondentes, caso sejam emitidos mais de um empenho para os bens adquiridos.

A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

	PROCESSO N.°	ОВЈЕТО	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSOS ANTERIORES SIMILARES	Contrato n.º 085/2024, Pregão Eletrônico n.º 029/2024 - SEMAM	Veículo tipo picape, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2023 [].	01	UNIDADE	AQUISIÇÃO ÚNICA
	Contrato n.º 191/2020, Pregão	Veículo tipo SUV flex zero km: 1. Cor branca; 2. Ano/modelo 2020; 3. Adesivado com logotipos do	01	UNIDADE	AQUISIÇÃO ÚNICA



	Eletrônico nº 056/2020 - SEMAM	Departamento de Meio Ambiente, com a arte sendo fornecida por este [].			
		Caminhonete cabine simples - zero km (primeiro licenciamento), na cor branca, ano/modelo 2025 ou superior, equipada com cesto aéreo [].	01		
PROCESSO		Aquisição de veículo tipo SUV, novo, zero quilômetro (primeiro licenciamento), ano/modelo 2025 ou superior [].	03	UNIDADE	AQUISIÇÃO
ATUAL		Veículo automotor, tipo automóvel de passeio, zero km (primeiro licenciamento), ano de fabricação no mínimo 2025 ou superior, na cor branca, 5 portas, com capacidade de 05 lugares (01 motorista e quatro passageiros), motor de, no mínimo de 104 cv de potência [].	01		ÚNICA

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A aquisição dos veículos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança no que tange ao transporte de materiais, equipamentos e servidores, às fiscalizações, ao acompanhamento e execução de serviços e solicitações da população e à renovação da frota de veículos desta Secretaria. Atualmente, a SEMOT possui alguns carros com estado de conservação regular ou baixo, o que pode ocasionar maiores gastos com manutenção e, até mesmo, dificuldades em utilizá-los, o que não é viável de ocorrer tendo em vista que a Secretaria desempenha atividades essenciais que exigem deslocamento contínuo. A aquisição de veículos novos, além de melhorar as condições de trabalho, proporciona a renovação gradual da frota, o que é economicamente mais vantajoso aos cofres públicos.

A locação de veículos poderia representar uma solução viável, pois evitaria contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção e seguro dos veículos. Entretanto, no aluguel, os custos são contínuos e podem aumentar ao longo do tempo, especialmente se há necessidade de prazos de locação longos ou renovação de contratos. A locação pode parecer mais vantajosa no curto prazo, mas, a longo prazo, os valores pagos em aluguel podem se tornar superiores ao custo de compra e manutenção de veículos próprios.

Neste sentido, a aquisição de novos veículos permitirá otimizar os processos, proporcionando uma resposta mais eficiente às necessidades da comunidade, além de contribuir para a segurança dos servidores, a preservação dos equipamentos e a redução de custos com manutenção de veículos antigos.

Nesse viés, conforme análise das opções e pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa apresentada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de veículos 0 (zero) km.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 832.447,00, com base em pesquisa de preços em processos licitatórios de veículos com características similares ao do descrito para os itens no Termo de Referência, realizada no



site TCE-RS LicitaCon Cidadão, em anexo ao processo. É importante salientar que o valor final da licitação pode sofrer alterações em relação ao que foi pesquisado, considerando que os preços são variáveis dentro de períodos relativamente curtos de tempo e o processo licitatório pode ter etapas mais morosas, além de considerar que a concorrência de preços pode permitir que os valores sejam mais vantajosos para a Administração Pública.

Vislumbra-se que o valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de veículos 0 (zero) km, conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal realize de forma assertiva seus amparos, manutenções e instalações.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: MATTANA VEICULOS LTDA (CNPJ 32.225.388/0001-15), MARINA VEICULOS LTDA (CNPJ 94.089.398/0001-28) e IESA VEICULOS LTDA (CNPJ 01.304.136/0007-43).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas no site TCE-RS LicitaCon Cidadão, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

Também é preciso considerar que a administração já possui contratos para gestão da frota desta secretaria, sendo que os veículos adquiridos serão inclusos nessa relação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Redução do consumo de combustível, em virtude dos veículos novos disporem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

Redução da manutenção veicular, considerando que os novos veículos possuem garantia contra eventuais falhas mecânicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Entretanto, é preciso considerar os contratos que já estão vigentes para gerenciamento e seguro da frota municipal, sendo que, após a aquisição, os veículos pretendidos serão incluídos no seguro veicular contra terceiros desta Secretaria.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O principal impacto ambiental	Opções Sustentáveis de Mobilidade:
associado à aquisição de um veículo é a emissão de gases de efeito estufa	Considerar alternativas de mobilidade
durante sua operação. Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como	sustentável, como veículos elétricos
gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberará dióxido de carbono	, · •
(CO2) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e	significativamente as emissões de
as mudanças climáticas.	GEE e a poluição do ar.
	Descarte Responsável: Garantir o
Descarte de Resíduos: Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de	descarte responsável de resíduos e
resíduos associados à manutenção e substituição de peças. O descarte	peças do veículo, seguindo as
inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a	-
contaminação do solo e da água.	medida essencial para evitar a
	contaminação ambiental.
IMPACTO SOCIAL	
Com veículos adequados, a Secretaria pode desempenhar suas atribuições de f	orma mais eficiente e ágil, garantindo
que serviços públicos como limpeza urbana, manutenção de iluminação públic	a, reparo de vias, entre outros, sejam
realizados de maneira mais rápida e contínua.	

IMPACTO ECONÔMICO

Os veículos novos podem contribuir para um menor consumo de combustível, além de não precisar de manutenções constantes, reduzindo assim os custos com manutenção.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO DO SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiên	cia na definição da demanda		
Probabilidade	Deim	Dano potencial		
Probabilidade	Baixa	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Ação Preventiva			Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.			Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência			Responsável	
Restabelecimento da demanda Equipe de Planejamento da Contratação				

Risco 2	1	Vão aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
		Dano potencial



Probabilidade:	Baixa	Atraso no processo de contratação e, início da prestação do serviço.	consequentemente, atraso no
	P	Ação reventiva	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.			Equipe de Planejamento da Contratação
I	Ação de C	Contingência	Responsável
Exposição do arca de limpeza deva se		gal em que a contratação de serviços	Equipe de Planejamento da Contratação

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiê	encias do ato convocatório; critérios de entre outros.	e julgamento, prazos e sanções,	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial		
		Encerramento da Licitação.		
	Açã	o Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da Equipe de Licitação legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.				
	Ação de Contingência Responsável			
Suspensão da licitação Equipe de Licitação				

3. RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato			
Probabilidade	Baixa	Dano potencial		
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração		
Ação Preventiva			Responsável	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual				
Ação de Contingência			Responsável	
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	

Risco 5	Descum	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial		
		Responsabilização subsid	iária da Administração	
	Ação Preventiva Responsável			



Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	
Ação de Contingência	Responsável
Ação de Contingência Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	Responsável Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 05 de maio de 2025.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Paula Fernanda Neves Guimarães - Oficial Administrativo.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por PAULA FERNANDA NEVES GUIMARÃES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A) em 05/05/2025 às 16:23:19.

 $Documento\ assinado\ eletronicamente\ por\ \textbf{RODRIGO}\ \textbf{GOMES}\ \textbf{MASSULO}, \textbf{PREFEITO}\ \textbf{MUNICIPAL}\ em\ 05/05/2025\ \grave{as}\ 16:30:59.$

Documento assinado eletronicamente por MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO em 05/05/2025 às 16:24:38.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela NETY.GVYS.49LS.EFGE